



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Requerimento nº \_\_\_\_\_ de 2017

(Da Sra. Erika kokay)

Requer a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 2.478/2015.

Senhor presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 255, c/c artigo 24, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 2.478/2015, que "Altera o art. 2º da Lei nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012, que "reconhece a profissão de Turismólogo e disciplina o seu exercício", para dispor sobre a formação desse profissional". Nesse sentido, solicitamos sejam convidados os seguintes expositores:

- ✓ **Felipe Carreras** - Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco e Presidente do FORNATUR - Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo;
- ✓ **Sávio Neves** - Presidente do Conselho de Turismo da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Presidente do Trem do Corcovado e do AquaRio, Presidente da ABOTTC - Associação Brasileira de Operadores de Trens Turísticos e Culturais;
- ✓ **Hamilton Vasconcellos** - Vice-Presidente da TurisRio; Presidente da Comissão de Turismo da OABRJ;
- ✓ **Tânia Guimarães Omena** - Presidente da ABBTUR Seccional Rio de Janeiro e representante do Fórum Nacional de Cursos de Turismo e Hotelaria;
- ✓ **Bruno Wendling** - Diretor-Presidente da FundTur - MS, Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul;
- ✓ **Adelmir Santana** - Presidente da Fecomércio DF;
- ✓ **Moacyr Roberto Tesch** - Diretor Presidente da CONTRATUH - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade;
- ✓ **Elzário Pereira da Silva Júnior** - Presidente ABBTUR Nacional - Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento busca possibilitar a discussão do Projeto de Lei nº 2.478/2015, que "Altera o art. 2º da Lei nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012, que "reconhece a profissão de Turismólogo e disciplina o seu exercício", para dispor sobre a formação desse profissional".

Os/as trabalhadores/as da área defendem que o projeto deva contemplar e valorizar o título de turismólogo, qualificando-o em formação de nível superior, categorizando tal profissional em Turismólogo - Bacharel; Turismólogo-Tecnólogo; Turismólogo-Licenciado; e Turismólogo-Provisionado, conforme orienta a Resolução nº 003/2016 da Convenção Nacional de Turismólogos, desde que atuem há mais de 5 (cinco) anos em alguma atividade estabelecida no Art. 2º da Lei nº 12.591/2012; e que tenham formação de nível superior em qualquer área do conhecimento.

Dessa forma, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento a fim de debater o assunto em tela.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**